



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA

ALVARÁ Nº **1512/INAMAR/AG/2021**

Nome: **SEALANDAIR MOZAMBIQUE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**.....

Sede: **CIDADE DE MAPUTO**.....Tel: **+258 846166784**.....

Endereço: **RUA BEIJO DA MULATA, Nº 98, 1º ANDAR**.....

Considerando para concessão da respectiva licença o disposto: **NO REGULAMENTO DE.....
AGENCIAMENTO DE NAVIOS, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....
APROVADO PELO DECRETO Nº53/2006, DE 26 DE DEZEMBRO.....**

Por despacho de **04/08/2021** do Exmo Senhor Director Geral do Instituto Nacional da Marinha foi.....
autorizado a exercer a actividade comercial de: **AGENCIAMENTO DE MERCADORIAS,.....
FRETE E FRETAMENTO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS.....**

na área/zona/Porto(s) de: **MAPUTO, BEIRA, QUELIMANE, PEMBA E NACALA**.....

Válido até: **04/08/2026**.

Para constar se passou este Alvará que é assinado devidamente autenticado com selo branco em uso nestes serviços.

MAPUTO, 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONCESSÃO

Processo de Licenciamento nº. **1512/INAMAR/AG/2021**

Capital Social **40.000,00 MT.**.....

Proprietário(s) **KAREL PETRUS MINNAAR MEYER COM 100%**.....

Gerência ou Administração:

KAREL PETRUS MINNAAR MEYER.....

CAPACIDADE INSTALADA:

INICIAL.....

AVERBAMENTOS

.....
.....
.....
.....

NOTAS IMPORTANTES

1. Este Alvará é intransmissível.
2. É expressamente proibido alterar aquelas condições sem prévia autorização dada nos termos legais, sob pena de nulidade deste Alvará.
3. Este Alvará deve estar sempre no estabelecimento em lugar bem visível ao público e ser presente a todos os agentes de fiscalização.